

## NOTIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

### REFERENTE AOS EDITAIS DE LEILÕES SEOP 03 /2024

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública-SEOP e a Gerência de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques – GFER, considerando a Resolução CONTRAN nº 623/16 e a Lei nº 9.503/97 (CTB), **NOTIFICA**, para levantamento de saldo remanescentes, **os ex-proprietários, agentes financeiros, arrendatários e /ou entidades credora** dos veículos automotores discriminados na Planilha de Homologação do Edital mencionado, abaixo descrito, em conformidade com o Art.35 da Resolução CONTRAN 623/2016, após quitados os débitos elencados na ordem de prevalência de pagamento do Art. 32 da citada Resolução.

1. Para levantamento do saldo remanescente citado, deverá comparecer na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, munido dos seguintes documentos, conforme elencados do §2º do Art.35 da Resolução nº 623/2016,

a) Requerimento para retirada do saldo registrado com indicação da conta bancária a ser creditada;

b) No caso de pessoa física, cópia de documento de identidade e do CPF, ou no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social e do CNPJ; e

c) Comprovante de quitação do financiamento anotado no registro do veículo, se for o caso.

2. Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 sala 742 ( Protocolo SEOP):

- Requerimento
- CPF do requerente: \*
- Identidade do requerente: \*

- CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
  - Declaração de recebimento em conta corrente ou conta poupança.\*
  - Comprovante de residência do requerente com até 90 dias de emissão ou Declaração de residência: \*
  - Procuração Pública, se for procurador ou representante legal:\*
  - Procuração Particular, se for advogado:\*
  - CPF do procurador/representante legal/advogado:\*
  - Identidade do procurador/representante legal/advogado:\*
  - Atos constitutivos, se for representante legal:\*
  - Documentos complementares, caso entenda necessário
- (\*) documentos obrigatórios

3. Informo que, conforme §3º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, os saldos credores não reclamados serão mantidos em registros e contas bancárias do órgão ou entidade realizadora do leilão, pelo prazo de **05 (cinco)anos**, a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no Art.6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1988, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU, a ser disciplinado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

4. Os nomes dos convocados por possuírem saldos remanescentes estão citados e descritos na Planilha, referem-se aos veículos leiloados no processo EOP-PRO-2023/05463 DE 27/03/2024.

Nº	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	EX-PROPRIETÁRIO	LEILÃO
1	231	PXZ5F60	FORD/KA SE 1.0 SD B	9BFZH54LXH8355939	DEBORA ESTEVÃO MOREIRA	SEOP-03/24
2	372	LUQ9A45	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210PR081495	ADRIANA DE OLIVEIRA PEIXOTO	SEOP-03/24
3	415	RIZ0C48	HONDA/XRE 190	9C2MD4100LR002233	YURI SOARES FERNANDES	SEOP-03/24